



*"DEBATENDO A NOVA
REGULAMENTAÇÃO SOBRE
CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO E
DEMAIS INSTRUMENTOS DE
PAGAMENTO"*



***Audiência Pública na Comissão de
Defesa do Consumidor
Câmara dos Deputados***

Secretaria de Acompanhamento Econômico

Brasília, 17 de junho de 2009



ESTRUTURA

- **Introdução**
- **Pontos do Relatório BACEN/SEAE/SDE**
- **Roteiro para apoio à decisão**



Introdução

▶ Convênio BCB x SDE x SEAE

● Motivação

- aumento da eficiência econômica com inovação e promoção do bem-estar social

● Objetivo

- elaboração de análises e de estudos sobre a concorrência na indústria de cartões de pagamento
 - ◆ organização da indústria
 - ◆ existência de falhas de mercado
 - ◆ implicações de políticas



ESTRUTURA

- **Introdução**
- **Pontos do Relatório BACEN/SEAE/SDE**
- **Roteiro para apoio à decisão**



Pontos do Relatório BACEN/SEAE/SDE (1)

- ▶ Relatório publicado em 31/03/2009
- ▶ Período de 90 dias para envio de comentários e sugestões



Pontos do Relatório BACEN/SEAE/SDE (2)

- Neutralidade do prestador de serviço de compensação e de liquidação em relação ao credenciadores:
 - Essa atividade está hoje inserida na estrutura da Visanet e da Redecard, fazendo com que potenciais credenciadores concorrentes dependam dos serviços daquelas entidades.

- Interoperabilidade entre os prestadores de serviços de rede
 - Recentemente introduzida, muito pequena escala, não abriga todos os serviços

- Exclusividade contratual na atividade de credenciamento entre proprietário de esquema e credenciador nos modelos de quatro partes.
 - Redecard já não tem exclusividade. Visanet ainda não, mas promete fazê-lo.

- Regra de não – sobrepreço.
 - Hoje, há normas impossibilitando a diferenciação de preço segundo o meio de pagamento.



ESTRUTURA

- **Introdução**
- **Pontos do Relatório BACEN/SEAE/SDE**
- **Roteiro para apoio à decisão**



Roteiro para apoio à decisão (1)

- ⇒ Em primeiro lugar, é preciso considerar as alternativas de política pública disponíveis.
- ⇒ Consistem elas em:
 - ▶ Regulação
 - ▶ Alternativas à regulação tradicional
- ⇒ Estas últimas, por sua vez, desdobram-se em:
 - ▶ Auto-regulação
 - ▶ Co-regulação



Roteiro para apoio à decisão (2)

⇒ Auto-regulação:

- ▶ A auto-regulação envolve normalmente um grupo de agentes econômicos, tais como empresas de uma determinada indústria ou de um grupo profissional, desenvolvendo voluntariamente regras ou códigos de conduta que regulam ou orientam o comportamento dos seus membros. O grupo é responsável pelo desenvolvimento de instrumentos de auto-regulação e pela vigilância do cumprimento das normas auto-regulatórias.
- ▶ Exemplos de auto-regulação inclui: códigos de boas práticas; indústrias com base em regimes de acreditação; e adoção de normas voluntárias.



Roteiro para apoio à decisão (3)



Co-regulação:

- ◆ Os tipos específicos de instrumentos ou mecanismos que podem ser criados ao abrigo de um regime de auto-regulação são semelhantes no âmbito de um quadro co-regulamentar, com a diferença de que a co-regulação implica envolvimento explícito do governo.
- ◆ É o grau de envolvimento do governo e o seu apoio legislativo que determina a diferença entre esquemas de auto-regulação e de co-regulação.



Roteiro para apoio à decisão (4)

⇒ Auto-regulação e co-regulação têm vantagens e desvantagens.

Vantagens:

- Maior flexibilidade e adaptabilidade;
- Potencialmente, menores custos administrativos e de conformidade;
- Mecanismos de resolução de litígios mais eficientes.

Desvantagens

- Maior possibilidade de problemas quando há um desalinhamento do interesse entre membros do esquema de auto- ou co-regulação e o interesse público.



Roteiro para apoio à decisão (5)

	Regulação	Co-regulação	Auto-regulação
<ul style="list-style-type: none">• neutralidade dos prestadores de serviço (serviço de rede e serviço de compensação e liquidação) em relação aos credenciadores;	X	X [?]	
<ul style="list-style-type: none">• interoperabilidade entre os prestadores de serviço de rede;		X	X [já existe]
<ul style="list-style-type: none">• não exclusividade quanto à atividade de credenciamento;		X	X [já existe]
<ul style="list-style-type: none">• regra de não sobrepreço;	X		



Obrigado!

Marcelo de Matos Ramos
Coordenador Geral de Comunicação e Mídia
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Ministério da Fazenda
marcelo.ramos@fazenda.com